



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.559, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 13.361,44.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/Departamento de Cultura, a ação:

I – projeto: 1953

ação: Aquisição de bens móveis

valor 2006: R\$ 13.361,44 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.361,44 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão cultural
1223	Equipamento e material permanente
1953	Aquisição de bens móveis
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.031.0311.2101.3.1.90.11.00.00.00.00-2, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 01.01.01.031.0311.1103.4.4.90.51.00.00.00.00-18, no valor de 3.000,00 (três mil reais) e 09.08.13.392.0021.2916.3.3.90.39.00.00.00.00-338, no valor de R\$ 361,44 (trezentos e sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/Departamento de Cultura, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1953
ação: Aquisição de bens móveis
valor 2007: R\$ 13.361,44 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais,
quarenta e quatro centavos)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de
novembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES